



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

5) PL 301/2014 – Autor: Ver. Calvo

PARECER Nº 1415/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 31/10/2014, PÁGINA 95, COLUNA 1.

PARECER Nº 1562/2014 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 02/12/2014, PÁGINA 84, COLUNA 3.

PARECER Nº 498/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 09/04/2015, PÁGINA 134, COLUNA 4.

PARECER Nº 2319/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 301/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Calvo, visa denominar Travessa Luiz Manoel das Neves o logradouro público inominado, situado na altura do nº 7495 da Avenida Elísio Teixeira Leite, Distrito do Jaraguá, Subprefeitura Pirituba Jaraguá.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo visando "adequar a descrição do logradouro à descrição fornecida pelo Executivo".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02.12.2015.

Ver. José Police Neto - PSD - Presidente

Ver. Abou Anni - PV

Ver. Aurélio Nomura - PSDB

Ver. Ota - PROS

Ver. Paulo Fiorilo - PT

Ver. Jair Tatto - PT- Relator

Ver. Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2015, p. 113

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.